

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gapeiro, realizada através de teleconferência, via aplicativo de mensagens, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte, às oito horas. O Conselho vem seguindo orientações e medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, sabendo que o isolamento social é a forma mais eficaz contra a propagação do vírus, em obediência a todas as orientações do Ministério da Saúde, o Conselho realizou a reunião extraordinária por teleconferência para tratar da seguinte pauta: Apresentação do Plano de Ação dos Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, em razão da situação de emergência em saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Ademais, foi citado o recurso de que trata o Plano de Ação, o qual é oriundo da medida Provisória 953/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para atender as ações socioassistenciais no período de emergência em saúde do novo coronavírus, e da Portaria nº 369/2020, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do sistema único de assistência social - SUAS no atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais. Arisa-se que foi destacado no Plano de Ação que o município de São Miguel do Gapeiro aderiu ao Aceite no valor de R\$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais), para dois tipos de créditos: aquisição de equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e acolhimento de pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou pessoas que se mantenham em situação de rua, desabrigados, deslocados ou em situação de imigração. Esses créditos serão

para custear por três meses os EPI para os trabalhadores do SUAS, o qual tem como valor de referência quantia de R\$ 175 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador cadastrado no CADSUAS, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados no caso deste município, multiplicado por 36 (trinta e seis). Com relação ao acolhimento, foram abertas vagas para o município de São Miguel do Gapiú, com o valor de referência a quantia de R\$ 400 (quatrocentos reais) mensal por vaga, durante um período de 6 meses, sendo o cofinanciamento limitado ao máximo de cinco mil pessoas por município. Esse recurso será destinado às pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigadas, desalojadas ou em situação de imigração, sendo executado na locação de imóvel ou contratação de rede hoteleira para abrir durante este período de pandemia. Todos os membros do referido Conselho tiveram acesso a todos os pontos mencionados, onde houve a apreciação e aprovação de todos. Logo após a ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros. A ata ficou a disposição na sede do Conselho para que cada conselheiro pudesse estar assinando em horários estratégicos com o uso de máscaras e álcool em gel 70%. Compareceram os seguintes membros e suplentes: Bruna Raquel Bezerra Mousinho; Eulane Alves da Silva; Antonio Alves de Pinho; Antonio Jacilene Bezerra Miguel; Wilma Jones de Sousa; Antonia Custina Rodrigues Ferreira. Sem nada mais a constar, São Miguel do Gapiú, 20/05/2020. Antonio Alves de Pinho, Antonia Jacilene Bezerra Miguel, Bruna Raquel Bezerra Mousinho; Eulane Alves da Silva; Antonia Custina Rodrigues Ferreira; Wilma Jones de Sousa.